

## Declaração de responsabilidade

No âmbito do processo de Prestação de Contas da Gerência do período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas da Associação Casa do Povo de Penhalonga ao órgão competente para a verificação da sua legalidade que:

1. De acordo com o estabelecido pelo n.º 2, do Artigo 14º-A, do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, 14 novembro, as contas relativas ao exercício de 2017 foram publicitadas no sítio institucional eletrónico desta Instituição, na página eletrónica: [www.pensapassos.pt](http://www.pensapassos.pt) (18/07/2024).
2. De acordo com o estabelecido pelo Artigo 23º do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, 14 novembro sempre que sejam realizadas obras de montante superior a 25.000,00€ a entidade está obrigada adotar o Código dos Contratos Públicos, pelo que no exercício de 2017 a entidade (selecionar apenas uma das seguintes opções):

- Realizou obras superiores a 25.000 € e aplicou o Código dos Contratos Públicos.
- Realizou obras superiores a 25.000 €, mas não aplicou o Código dos Contratos Públicos.
- Não realizou obras superiores a 25.000 €, pelo que não se aplica o Art.º 23º
- A entidade não recebeu apoios financeiros públicos, pelo que não se aplica o Art.º 23º \*

Os órgãos de administração:

Comitê Municipal de Contas Comuns

António Jorge Soares de Andrade  
Carlos Manuel de Gageira Correia

ASSOCIAÇÃO CASA DO POVO DE PENHALONGA  
NIF 500 969 310  
SEDE PROVISÓRIA  
Rua Casal Novo 44 • Marco de Canaveses  
4625-208 PAÇOS DE GAIOLO  
Tlf 255 581 659